



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
BR 153 Km 98 - Campus - Anápolis - GO
CEP 75 001 970
Telefones: 3328.1178 Fone fax: 3328-1179

OK
sec
Gab

Gabinete da Reitoria

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2007 – Presidência da FUEG

Estabelece critérios para o Gerenciamento do Patrimônio da Fundação Universidade Estadual de Goiás – FUEG

O Presidente da Fundação Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso I do artigo 13 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Goiás, e considerando a necessidade de uma maior efetividade no gerenciamento do patrimônio da FUEG,

RESOLVE:

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 6/2007

Art. 1º - Estabelecer que a Coordenação Geral do patrimônio da FUEG / UEG é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração – **PrA**, sob execução da Gerência Administrativa – **GerAd**, através da Coordenação de Patrimônio – **CoorPat**, contando com a colaboração das Pró-Reitorias, Diretorias, Gerências, Coordenações, Assessorias, e de todos os servidores da FUEG / UEG.

Art. 2º - Nos departamentos da Administração Superior da FUEG / UEG, seus titulares serão os responsáveis pela guarda, manutenção e conservação dos bens disponibilizados, devendo comunicar imediatamente a CoorPat, qualquer alteração na sua condição atual (transferência, baixa ou extravio).

Art. 3º - Nas Unidades / Pólos, o Diretor / Coordenador será o responsável pela guarda, manutenção e conservação dos bens disponibilizados para a Unidade / Pólo e o controle será executado por uma Comissão Setorial de Patrimônio – **CSP**.

Art. 4º - A Comissão Setorial de Patrimônio – **CSP** será composta por três servidores, sendo a Presidência pelo Diretor ou Vice-Diretor da Unidade / Coordenador do Pólo, tendo como membros o Coordenador Administrativo e mais um Servidor da Unidade / Pólo, sendo este preferencialmente do quadro efetivo, através de Portaria do Diretor / Coordenador da Unidade / Pólo.

§ 1º O Diretor / Coordenador deverá enviar uma cópia da Portaria que instituir a Comissão Setorial de Patrimônio – **CSP** à CoorPat.

§ 2º A Portaria terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovada.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
BR 153 Km 98 - Campus - Anápolis - GO
CEP 75 001 970

Telefones: 3328.1178 Fone fax: 3328-1179

Gab

Gabinete da Reitoria

Art. 5º - A CSP será responsável pela manutenção / atualização dos bens patrimoniais disponibilizados à Unidade / Pólo, comunicando à Coordenação de Patrimônio – CoordPat qualquer alteração (entrada, transferência, extravio, furto, roubo ou sucateamento), através dos formulários disponibilizados no sítio da UEG na página da PrA, respondendo administrativa e pecuniariamente por danos, perda ou extravio de qualquer bem pertencente ou que esteja sob a responsabilidade da FUEG / UEG e à disposição da Unidade, Pólo ou Departamento.

Art. 6º - Na Administração Superior esta responsabilidade recai sobre o titular do setor e de mais um servidor, preferencialmente do quadro efetivo, indicado por aquele, para controle do patrimônio.

Art. 7º - Todos os processos de cadastro, catalogação, controle, alteração e manutenção serão realizados através de sistema desenvolvido pela Gerência de Informática – GerInf, especificamente para esse fim e protegidos por senhas, tornando os controles eficientes, práticos, seguros e de baixo custo, sendo de exclusiva responsabilidade da CoordPat o registro das informações no sistema, ficando disponibilizados aos demais usuários os relatórios e formulários necessários para o controle local do patrimônio sob sua responsabilidade.

Art. 8º - O Manual de Gerenciamento Patrimonial será disponibilizado no sítio da UEG, na página da Pró-Reitoria de Administração, onde definirá os conceitos de guarda, manutenção e conservação dos bens, pelos responsáveis diretos pelo patrimônio.

CUMPRA-SE e DÊ CIÊNCIA.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.


Reitor Luiz Antônio Arantes
Presidente